



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.933 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.910 de 28 de novembro de 2025, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

12 - 3.3.90.35.00 - 04.122.0003.2.003 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.600,00
13 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	30.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

69 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0007.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	9.000,00
---	----------

02.08.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PÚBL E MOBIL URBANA

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

100 - 3.3.90.36.00 - 06.181.0010.2.014 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	100.000,00
---	------------

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT E MEIO AMBIENTE

02.10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

123 - 3.3.90.39.00 - 18.543.0012.2.019 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	171.388,84
--	------------

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.13.01 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DESPORTO



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

153 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0015.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	69.800,00
--	-----------

TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 389.788,84
---------------------------	-----------------------

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

75 - 4.6.90.71.99 - 04.123.0007.2.008 - PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	218.400,00
---	------------

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

108 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0011.2.016 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	171.388,84
--	------------

TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 389.788,84
-------------------------	-----------------------

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL